



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.647 DE 15 DE MAIO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, de propriedade de José Maria Leite

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 14.392/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Januário Moreira de Toledo, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

Lote de terreno de propriedade de José Maria Leite ou quem de direito, designado lote nº 07 da quadra nº 34, cadastrado nesta P.M.T. sob o B.C. nº 4.6.085.007.001, localizado no Loteamento Jardim Santa Tereza, no Bairro Piracangaguá, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Januário Moreira de Toledo, no seu lado de numeração par, distante 33,00 metros da extremidade da curva de concordância da confluência da Rua Januário Moreira de Toledo com a Rua Monsenhor João Pavésio. Do ponto A acima identificado, segue até o ponto B, na distância de 38,00 metros, confrontando com os lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 34; daí deflete a direita e segue até o ponto C, na distância de 15,00 metros, confrontando com o lote nº 13 da quadra nº 34; daí deflete a direita e segue até o ponto D, na distância de 38,00 metros, confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 34; daí deflete a direita e segue 15,00 metros ao



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

longo da Rua Januário Moreira de Toledo, até atingir o ponto A inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de 570,00 m2.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1654 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Maio de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO